



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 28/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
NOS CURSOS SUPERIORES ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO OU OBTENÇÃO DE  
NOVO TÍTULO**

**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o§ 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Unificado 2018, para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores através de Transferência, Reopção ou Obtenção de Novo Título Do *Campus* São João Evangelista.

**1. DA VALIDADE**

1.1 Este Processo de Seleção Unificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista para o 1º Semestre de 2019.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Responsável</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
1.	CGGPG e SRE	Divulgação do edital de abertura	Site do <i>campus</i>	06/12/2018
2.	Candidato	Período de inscrições	Secretaria de Registros Escolares do IFMG/SJE	De 07 a 18/01/2019
3.	Comissão	Análise dos pedidos	Secretaria de Registros Escolares do IFMG/SJE	De 04 a 08/02/2019
4.	CGGPG	Divulgação dos resultados	Site do <i>campus</i> <a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>	11/02/2019
5.	Candidato	Matrícula	Secretaria de Registros Escolares do IFMG/SJE	21/02/2019

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o 1º Semestre de 2019 e estão discriminadas de acordo com o quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Agronomia	Integral	03
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	03
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	08
Licenciatura em Matemática	Noturno	05

3.2. As seguintes modalidades poderão concorrer às vagas supracitadas:

- a) Transferência para o mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;
- b) Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;
- c) Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- d) Obtenção de novo título.

Parágrafo único. os cursos afins estão discriminados no Anexo IV deste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período da inscrição para o processo seletivo será de 07 a 18 de janeiro de 2019, de 08:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Registros Escolares do IFMG-SJE, localizada à Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro de São João Evangelista-MG.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser realizada por representante legal que deverá apresentar uma procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve-se constar que a procuração se destina à inscrição para o preenchimento de vagas, para os cursos referidos neste Edital, disponíveis para 2019/1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, especificamente para cada modalidade deste edital, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I) com declaração do(a) candidato(a) que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital;
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) Comprovação de estar o(a) candidato(a), à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia). Em caso de estudantes do IFMG-SJE esta é disponibilizada pela Secretaria de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação e também pela Biblioteca;
- d) Histórico escolar completo e atualizado do curso superior contendo: forma e data de ingresso no curso, carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações, caso existam, e menção à situação do aluno em relação ao ENADE (original e cópia);
- e) Carta justificando o motivo da transferência para o curso pretendido, devidamente assinada;
- f) Formulário de aproveitamento de estudos (Anexo III).

Parágrafo único. Em caso de obtenção de novo título o diploma deve ser entregue juntamente com o histórico completo.

4.3.1. Para estudantes de outros Campi do IFMG ou de outras instituições também deverão ser entregues:

- a) Ementas, programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária e o conteúdo programático das disciplinas efetivamente cursadas;
- b) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem;

Parágrafo único: O(a) candidato(a) oriundo(a) de instituições de ensino estrangeiras, deverá apresentar documentação legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada de tradução juramentada, se necessário, a critério da CGGPG, e, nesse caso, as expensas do(a) interessado(a).

4.4. Os documentos citados para inscrição deverão estar autenticados ou o candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias, o documento original para autenticação do Registro Acadêmico de Graduação e Pós-graduação.

4.5. Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

4.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.7. O IFMG – *Campus* São João Evangelista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores alheios ao IFMG-SJE.

4.8. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.9. O(a) candidato(a) ou o seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

4.10. No caso de representante legal, será necessária a apresentação de documento original de identidade do procurador, no ato da inscrição.

4.11. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada estudante representado, se for o caso.

4.12. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado e identificado com a Ficha de Protocolo do Anexo II.

4.13. As dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (33) 3412 2910 e 3412 2922.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Os candidatos a transferência deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Estar em situação regular na instituição de ensino de origem;
- b) Ter integralizado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) Cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- e) Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo

máximo estabelecido em Projeto Pedagógico do Curso, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

5.2. O(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de transferência apenas para um curso.

5.3. Não poderá participar do Processo Seletivo estudante que tiver ingressado(a) no curso de origem por transferência.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Com base na documentação exigida no item 4.2 e subitens deste Edital e satisfeitas as condições do item 5 e subitens, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da coordenação de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, da Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação e da coordenação do curso para o qual o ingresso está sendo pleiteado.

6.2. Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência, a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação do Campus coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios de prioridade:

a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

b) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

6.3. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$[(\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária})] / (\text{créditos ou carga horária})$$

§ 1º O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

6.4. A coordenação de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação e a coordenação do curso para o qual o ingresso está sendo pleiteado determinarão a integridade dos documentos apensos ao processo.

6.5. Alheio à existência de vagas, o IFMG - *Campus* São João Evangelista se reserva o direito de recusar pedidos de transferência julgados improcedentes pelos responsáveis pela seleção.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O processo para o preenchimento de vagas remanescentes obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;

b) Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

c) Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

d) Obtenção de novo título.

7.2. Em cada uma das modalidades citadas no item 7.1 os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

7.3. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga será atribuída a vaga ao candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado constante no presente Edital será divulgado a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, no sítio <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá efetuar sua matrícula no Setor de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação, no curso requisitado, no dia 21 de fevereiro de 2019, apresentando original e 1 (uma) cópia dos documentos listados a seguir:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento se for o caso;
- d) Título de eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Histórico escolar e certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
- g) Uma fotografia recente 3 x 4;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

9.2. O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período especificado no subitem anterior será considerado(a) desistente do processo.

9.3. O(a) candidato(a) classificado(a) solicitará matrículas entre as disciplinas que forem oferecidas para o primeiro semestre de 2019.

9.4. O(a) candidato(a), ao assumir a vaga nos termos deste Edital, declara estar ciente que:

- a) Se submeterá a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares;
- b) As disciplinas de seu primeiro semestre escolar poderão sofrer alterações em função do número de alunos por disciplina;
- c) Apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) semestre letivo;
- d) Deverá integralizar pelo menos 60% da carga horária total do curso pretendido.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação – CGGPG e Coordenação de Registro Escolar da Graduação e Pós-graduação.

10.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que por ventura vierem a ser publicadas.

São João Evangelista, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0209608** e o código CRC **99ABEB6C**.

---

23214.003083/2018-16

0209608v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**Direção Geral**  
**Gabinete**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 28/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA**

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MODALIDADE**

- I. transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;  
 II. transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;  
 III. transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);  
 IV. obtenção de novo título.

NOME DO(A) CANDIDATO(O): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CURSO/INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL Nº 28/2018 DO IFMG-SJE PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NA MODALIDADE INDICADA ACIMA.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**PARA USO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO**

**PARECER DA CGGPG**

DEFERIDO  INDEFERIDO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
COORD. GERAL DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**PARECER FINAL**

DEFERIDO  INDEFERIDO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
COORD. DE REGISTRO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**Direção Geral**  
**Gabinete**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 28/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**ANEXO II**  
**FICHA DE PROTOCOLO**

1ª VIA – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MODALIDADE

- I. transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;  
 II. transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;  
 III. transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);  
 IV. obtenção de novo título.

NOME DO(A) CANDIDATO(O): \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CURSO/INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL Nº 28/2018 DO IFMG-SJE PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NA MODALIDADE INDICADA ACIMA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

2ª VIA – RECIBO DO CANDIDATO

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MODALIDADE

- I. transferência para mesmo curso ou cursos afins, no âmbito do IFMG;  
 II. transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;  
 III. transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);  
 IV. obtenção de novo título.

NOME DO(A) CANDIDATO(O): \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CURSO/INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL Nº 28/2018 DO IFMG-SJE PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NA MODALIDADE INDICADA ACIMA.

RECEBIDO POR \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA  
Direção Geral  
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 28/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Candidato (a):

Curso Pretendido/IFMG:			Curso anterior/Instituição:				Parecer do Coordenador	
Código	Disciplina para a qual se requer dispensa	C.H	Disciplina que se pretende aproveitar	C.H	Nota	Ano/Sem	Parecer(*)	Rubrica

(\*) **Legenda D:** Dispensado: carga horária e ementa suficientes      **NC:** Não dispensado carga horária insuficiente      **NE:** Não dispensado ementa insuficiente      **O:** Outros  
**NCE:** Não dispensado c. horária e ementa insuficientes      **NH:** Não dispensado falta de histórico ou plano de ensino      **NR:** Não dispensado não concluiu disciplina

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Observações do Coordenador: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

Observações do Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_

**Total aproveitado:** Disciplinas: \_\_\_\_\_; Carga horária: \_\_\_\_\_; Créditos: \_\_\_\_\_ **Tempo para integralização do curso:** mínimo de \_\_\_\_\_ e máximo de \_\_\_\_\_ períodos letivos.  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS**

**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**Direção Geral**

**Gabinete**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 28/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**ANEXO IV**

**TABELA DE RELAÇÃO DE CURSOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

<b>Curso pretendido</b>	<b>Área do conhecimento Capes</b>	<b>Curso de origem</b>
Bacharelado em Agronomia	Ciências Agrárias I	Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola.
Bacharelado em Sistemas de Informação	Ciência da Computação	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática da Computação
Licenciatura em Matemática	Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Estatística e Probabilidade
Engenharia Florestal	Ciências Agrárias I	Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola.